

Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 085/2025

ORIGEM: Município de Rubiataba

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico

REQUERENTE: Viviane Daniela Soares de Paula

PROCESSO Nº 1507/2025

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da comissão de Licitação, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (pães, roscas, quitandas, bolos e outros) para atender as necessidades do Município de Rubiataba com fornecimento parcelado por período de 12 meses.

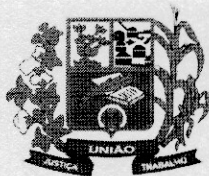
I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes, observadas as regras especiais relativas as formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de controle externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO.

II – DA ANALISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

Constam nos autos as solicitações que motivaram e geram a despesas com seus devidos anexos.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. Solicitações: 16416, 26415, 26414, 26407, 26392 e 26396– Viviane Daniela Soares de Paula – Secretária de Administração.

2. **Documento de Formalização de Demanda:** Foi elaborado Documento de formalização de demanda pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula (Art. 7º, I Instrução Normativa 009/2023).

3. **Estudo Técnico Preliminar:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo (Art. 7º, II Instrução Normativa 009/2023).

4. **Termo de Referência - Anexo I do Edital:** Foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula, (Art. 7º, III Instrução Normativa 009/2023).

Ressalva: O presente Termo de Referência foi elaborado com base na Lei nº 8.666/1993. No entanto, considerando a vigência da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a verificação da conformidade do documento com a nova legislação. Após essa análise, o documento devidamente ajustado deverá ser anexado aos autos, para que o processo tenha regular prosseguimento.

Retorna-se os autos para a Secretaria de Administração para providências necessárias.

É o parecer.

Rubiataba, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

JOVAIR ANTONIO

DE

LIMA:54868874187

Assinado de forma digital por
JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2025.04.01 10:38:41 -03'00'

Jovair Antônio de Lima
Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno